

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Secretaria-Geral	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	1
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	2
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA, MA, AP)	S/A
b) GER 2 (PI, CE, RN, PE, PB)	S/A
c) GER 3 (RJ, ES, MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS, SC, PR)	S/A
f) GER 6 (DF, GO, TO, MT, MS)	S/A
g) GER 7 (AM, AC, RO, RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I – DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 1.446, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando a deliberação na Reunião de Diretoria realizada em 23 de setembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso I do art. 35 da Portaria nº 818, de 01 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

2 – APROVAÇÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA.

Instrução Normativa Nº 12, de 24 de setembro de 2008 - Dispõe sobre normas de utilização dos meios de comunicação telefônica móvel e fixa da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

(Texto integral em anexo)

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 1462 ANAC/CRG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 145, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista as justificativas constantes do Processo de Sindicância nº 60800.037333/2007-85, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 1048 – ANAC/CRG, de 21/07/2008, publicada no BPS nº 30, de 25/07/2008, prorrogada pela Portaria nº 1314 – ANAC/CRG, de 22/08/2008, publicada no BPS nº 34, de 22/08/2008, por 30 (trinta) dias, a contar de 24/09/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil

1 - Curso Básico de Carga Aérea.

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, capacitou os alunos:

Alexandre Otaviano Rocha dos Santos
Amauri Figueiredo Machado
Denis Evangelista Rei
Eduardo Alessandro Gonçalves
Erick Rodrigues de Araújo
Herbeerth C. Guedes dos Reis
Hélio do Nascimento Ribeiro
Humberto Santos Lima
José Luiz Macedo do Vale
José Manuel Martins Cardoso Martinho
Lúcio Cláudio de Araujo
Maurício de Melo Reis
Taj Din Youssef El Aji

no curso: Básico de Carga Aérea, no período de 25 a 28 de agosto de 2008.

2 - Curso de Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional – SGSO.

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, capacitou os alunos:

Alexander Gama
André Elmo dos Santos
Andrea Hora Athayde
Antônio Augusto Marques Peixoto
Antonio Tebet
David da Costa Faria Neto
Douglas Arthur Pereira
Fernando Franklin Correia
Jair Fernando Salles
João Flávio Domingues de Souza
Julianara Gomes Correa de Oliveira
Karina Feitosa Silva
Kely Cristina Gois de Azevedo
Lázaro Luiz Neves
Luiz Carlos Osternack Bueno

Marcelo Campos Versiani
Marcelo de Oliveira Freitas
Marco Antonio de Azevedo Santos
Miguel Bastos Romão
Myrian Rose Pereira da Silva
Nyvia Rodrigues Maia de Sá
Paloma Vilaça Olivieri
Paulo Roberto Malmonge
Persio José Pastana
Rafael Murilo Silva Feliciano
Ricardo José Soares dos Santos
Roberto José Faria de Gusmão
Rodrigo Ferreira de Oliveira
Ronaldo Fernandes Nogueira de Araújo
Rosana de Oliveira Grecco
Rubens Rafael Schaefer
Stenio Campanhola Neves

no curso: Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional - SGSO, no período de 11 a 15 de agosto de 2008.

3 - Curso de Examinador Credenciado – Empresa de Transporte Aéreo - RBHA 121.

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, capacitou os alunos:

Ari Luiz Diez Pinheiro
Augusto Cardoso (Capelato)
Carlos Alberto Rampi
Ciro Francisco Apuzzo
Cláudio Emir Cararo
Cláudio Henrique Tamiozzo
Didacio Milhomens Barros
ED Thompson Pinheiro Vianna
Fabiano Ayala Dias
Haroldo Beckmann Pereira
José Alfredo Marques de Freitas
José Mauricio Gomes de Oliveira
Juliano Werneck de Bonfim
Luciana Faria de Oliveira Matos Vaz
Luiz César de Paula Possobom
Marco Aurélio Incerti de Lima
Marcos Eduardo Narciso Barbosa
Paulo César Fontana (Stefano)
Paulo Ricardo Flores

Paulo Roberto Lopes de Oliveira
Ricardo de Moraes Ramos
Rogério Pacileo Junior
Rômulo Traugott Binder
Tarcisio Tessa Rolo
Wagner Marcon

no curso: Examinador Credenciado - Empresa de Transporte Aéreo - RBHA 121, no período de 18 a 22 de agosto de 2008.

4 - Curso de INSPAC Infra-Estrutura Aeroportuária – Reciclagem.

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, capacitou os alunos:

Aguinaldo Gentil de Oliveira
Almiro dos Santos Filho
Aluizio Francisco Marques Filho
Analee Conceição Lopes da Veiga
Andrea Hora Athayde
Antonio Viterbo Ribeiro Pereira
Carla Campello Pinangé Soares
Claudio Manoel da Cunha
Djalma Perez Junior
Edgar Gomes Oliveira
Eronides Vicente de Souza Junior
Everton Susin Bonorino
Felipe Gonçalves Dias
Fernando Antonio Pires de Moraes
Francisco Celso Lourido Barreto
José Luiz Macedo do Vale
José Moacir Ribeiro
Josué Fernandes
Lucineide Monteiro Gomes
Luiz Antônio do Nascimento
Marcelo de Oliveira Freitas
Marcionília Tavares de Costa Melo
Marco Aurélio Rodrigues Nieto
Marilda Tavares dos Santos
Nyvia Rodrigues Maia de Sá
Raul Luiz Corrêa
Robson Carvalho dos Santos
Ruymar Lopes Borborema
Sandra Elizabeth Duarte de Oliveira
Simão Roberto de França
Tárik Pereira de Souza
Vanderlei Luciano Jacometi

William Soares Freire

no curso: INSPAC Infra-Estrutura Aeroportuária - Reciclagem, no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2008.

5 - Curso de INSPAC Serviços Aéreos – Reciclagem.

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, capacitou os alunos:

André Luiz Ribeiro Sobral
Celso Valdomiro Cendra
Cleide Fagundes Atiense
Daniel da Silva Vieira
Emília da Cruz Noutel
Gilmar Kelsch
Jamilton Lopes Magdalena
João Francisco Lima Ribeiro
Jorge Paixão de Macedo
José Luiz Macedo do Vale
Julio Cesar Fonte
Marcos Antônio de Carvalho
Mário Anselmo Ferreira
Nilton Alves da Silva
Paulo Roberto Lima de Sousa
Roberto do Espírito Santo Trindade
Savannah Damsceno de Albuquerque
Sérgio Barbosa
Vitor Paulo da Motta

no curso: INSPAC Serviços Aéreos - Reciclagem, no período de 18 a 22 de agosto de 2008.

6 - Treinamento para Facilitador em CRM.

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, capacitou os alunos:

Ana Cristina T. Brilhante
Anderson de Brito Coelho
Ângela Cristina de O. Kattah
Arioaldo Castro de Souza
Charles Campos e Campos

Claudney Schunkde Godoy
Cleberson Pereira Santos
Cristiane Cuba Silva Lopes
Daniel Prata do Nascimento
Edgar Pacheco Koester
Fabiana Caiafa Cosendey
Firmino Cota de Souza Júnior
Flávio Lamago Pascoal
Igor de Assumpção Keyrhine
Keli Gomes Pacheco
Luciano Silva de Oliveira
Marcelo Gonze Dutra
Marcelo Simor Dutra
Márcio José dos Reis
Marília Fátima Pereira
Mônica Lavoyer Escudeiro
Peterson José Paiva Monteiro
Rejane de Souza Fontes
Rodrigo de Souza Mendes
Rogério Muller
Rogério Ramos Medeiros Filho
Savio Valviesse da Motta
Sérgio Augusto F. da Silva
Stanley Trieste Pacheco

no curso: Treinamento para Facilitador em CRM, no período de 04 a 08 de agosto de 2008.

7 - Curso de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos.

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, capacitou os alunos:

Alexandre Barros
Amauri Figueiredo Machado
André Belarmino da Silva
André Nogueira Tomaz
Daniel Prata do Nascimento
Elimar Ribeiro de Souza
Galhardo Batista da Silva
Gilmar Santos de Andrade
Gregório Colodetti Ferreira
Ismael Pereira da Silva Neto
João Tavares dos Santos
José Alexandre Tenório Cavalcanti
Katia Cristina Martins Tarone
Luciano Cavalcante Gomes

Marcelo dos Santos Sant Anna
Mauricio de Mello Reis
Paulo Jorge de Carvalho
Rafael Leser de Medeiros
Ricardo Amado Botelho
Roberto Sérgio Sobreira Linard
Sandro Eloi Vieira
Taj Din Youssef El Aji
Valmira de Almeida Silva

no curso: Transporte Aéreo de Artigos Perigosos, no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2008.

8 - INSPAC Aeronavegabilidade.

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, capacitou os alunos:

Adenauer Silva Rezende
Alessandro Gonçalves Adinolfi
Angelo Megumi de Oliveira
Bruno de Freitas Novaes
Carlos Eduardo de Brito
Claudio Luiz de Oliveira Santos
Cristiano Viana Serra Villa
Daniel Pessoa Martins Cunha
Diego Muniz Benedetti
Diego Pivoto Palma
Edson Souza de Jesus Filho
Edvaldo Rodrigues de Oliveira
Fabiano dos Santos Nascimento Silva
Fabiano Hernandez
Fabio Lipparelli Piovesan
Fábio Luís Fassani
Fábio Shibata
Fabricio Eric Gonçalves
Francisco Padilha Filho
Glend Kleiser Gouveia Dias
Henrique Hiebert
Itamar Costa Carvalho
João Bosco Martinolli
José Jaétis Rosário
Luís Otávio Galiza Pereira
Manoel Braz de Souza
Marc Zwanziger
Marcelo de Almeida Lubbe
Marcelo de Almeida Ramsdorf
Marcelo Martins Marques
Marcelo Soares Amorim

Marcos Antonio Ferreira da Silva
Marcos José Sales
Maria Clara da Costa Teixeira
Maria Teresa de Castro Monnier Borges
Mario Lehmert Renaud
Pablo Macedo Ximenes
Pablo Rodrigo Medeiros
Paulo Sérgio Degrazia Dellamora
Pedro Fernando Almeida di Donato
Pedro Henrique Leite Paludo
Rafael Ribeiro Correia
Rafael Ximenes Borges
Raul Cesar dos Santos Floriano
Ricardo Barbosa de Oliveira
Robson Portugal de Carvalho
Ronald Ferdinand Stahlke
Silvio Marcelino de Oliveira Filho
Sylvio José Coelho de Souza
Tiago Antunes Vieira de Menezes
Vítor Panetto do Nascimento
Willian Yoshinori Tanji

no curso: INSPAC Aeronavegabilidade, no período de 14 de julho a 01 de agosto de 2008.

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 1.403, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. nº 102, inciso I, da Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, considerando ainda o disposto art. 40, § 1º, inciso III, “a” da constituição Federal de 1988, e o art. 1º, § 19 e 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor RIGOBERT LUCHT, matrícula nº 0131588, ocupante do cargo de Especialista de Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro Específico desta Agência, a partir de 07 de agosto de 2008, Abono de Permanência com base no art. 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, amparado pelo art. 1º § 19, e art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA

2 - PORTARIA N° 1.416/SAF, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre procedimentos relativos à supervisão, fiscalização e gestão dos contratos e outros ajustes de natureza financeira celebrados pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, da Resolução nº 38, de 7 de agosto de 2008, e tendo em vista o disposto nos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, **RESOLVE**:

Art. 1º Disciplinar a supervisão, a fiscalização e a gestão de contratos e outros ajustes de natureza financeira firmados com terceiros pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC -, obedecendo às orientações e aos procedimentos estabelecidos pela presente Portaria.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

- I - Fiscal de Contrato: servidor com conhecimento técnico do assunto, indicado pela área requisitante dos serviços/produtos e designado pelo Superintendente de Administração e Finanças para ser encarregado pelo acompanhamento e execução de contratos, atestação das faturas/notas fiscais e conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início da contratação até o término da vigência do contrato;
- II - Fiscal Substituto: servidor com conhecimento técnico do assunto, também designado pelo Superintendente de Administração e Finanças, que exerce as funções do Fiscal de contrato nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;
- III - Registro: prontuário individualizado em que serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- IV - Preposto: pessoa, aceita pela ANAC, que deverá ser mantida no local da obra ou serviço pela empresa contratada, para representá-la na execução do contrato, sem que exista a pessoalidade e a subordinação direta;
- V - Área Requisitante: unidade da ANAC, usuária, solicitante ou responsável pelo acompanhamento e guarda dos serviços/produtos dos quais originou a contratação;
- VI - Serviços Contínuos: aqueles necessários à Administração da ANAC para o desempenho de suas atividades, cuja interrupção pode comprometer a continuidade de seu funcionamento e a contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro;
- VII - Vigência: período compreendido entre a data de assinatura e o vencimento contratual.

DAS DESIGNAÇÕES

Art. 3º Depois de concluída a licitação ou os procedimentos de dispensa ou inexigibilidade e ultimados os procedimentos administrativos relacionados à contratação, a Superintendência de Administração e Finanças – SAF enviará o processo à Gerência de Liquidações e Contratos - GELC, que encaminhará cópia do contrato firmado à área usuária, para supervisão e fiscalização da execução do referido instrumento contratual.

§ 1º O Fiscal de Contrato e o seu Substituto deverão ser indicados pelo chefe da área requisitante à GELC que providenciará a Portaria de Nomeação para posterior assinatura do Superintendente da SAF.

§ 2º As indicações de que trata o parágrafo anterior devem:

- I - conter nome completo, CPF, matrícula SIAPE do Fiscal do Contrato e de seu Substituto.
- II - recair sobre servidores que tenham conhecimento técnico do assunto, uma vez que deverão informar a GELC os fatos que estão ocorrendo e que poderão acontecer ao longo da execução contratual.

§ 3º Quando houver a necessidade de mudança do Fiscal de Contrato e/ou de seu Substituto, a área requisitante deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da GELC, para alteração da correspondente Portaria de Designação.

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete à GELC:

- I - elaborar Portaria para designação do Fiscal do Contrato e seu substituto, para aprovação e assinatura do Superintendente de Administração e Finanças, a ser publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, conforme modelo constante do Anexo A desta Portaria;
- II - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseado nas informações dos fiscais de contrato;
- III - comunicar ao Superintendente de Administração e Finanças qualquer irregularidade constatada e propor medidas corretivas e preventivas;
- IV - emitir, quando solicitado, atestado de capacidade técnica com base em informações dos fiscais de contrato e encaminhá-lo ao Superintendente de Administração e Finanças para a devida concessão;
- V - propor ao Superintendente de Administração e Finanças, baseado nas informações dos Fiscais de Contrato, a expedição de ofícios e comunicações gerais a fornecedores, visando a adoção de providências necessárias e observando, em especial, o que dispõe o § 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- VI - manter, permanentemente atualizado, arquivo contendo legislação, atos normativos e decisões do TCU relativos aos processos de execução e fiscalização de contratos e termos de parcerias;
- VII - difundir, entre os fiscais de contratos e as unidades interessadas, as informações constantes do arquivo mencionado no inciso anterior;
- VIII - criar e manter atualizado banco de dados dos contratos administrativos firmados pela SAF de modo a contribuir para o eficaz gerenciamento desses contratos;
- IX - acompanhar a correlação entre o objeto do contrato e os valores pactuados, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual;
- X - controlar, analisar e executar as atividades referentes à administração de contratos, instruindo quanto à prorrogação, repactuação, supressão, reequilíbrios econômico-financeiros, reajuste de preço, termo aditivo, apostilamento, quando for o caso;

- XI - verificar a existência de desequilíbrios econômico-financeiros em desfavor da Administração e propor ajustes, quando necessário;
- XII - emitir parecer técnico sobre contratos e seus aditamentos;
- XIII - integrar, entre órgãos da administração direta e indireta, as consultas de pesquisa de preço dos serviços similares por eles praticados;
- XIV - instruir os processos e preparar despachos solicitando autorização para emissão de Nota de Empenho;
- XV - promover o controle das garantias apresentadas pelas empresas contratadas;
- XVI - elaborar as alterações contratuais, providenciar suas assinaturas e publicação na imprensa oficial e encaminhar cópia à área demandante;
- XVII - inserir as informações referentes ao inciso XIV nos sistemas integrados da Administração de Serviços Gerais – SIASG pertinentes a contratos.

Art. 5º Constituem atribuições do Fiscal de Contrato:

- I - acompanhar “in loco” a execução do objeto do contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado, se for o caso;
- II - determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado e informar ao superior quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência;
- III - manter cópia do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- IV - verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, em conformidade com as exigências do contrato, para fins de liquidação de parte ou totalidade de obrigação financeira assumida pela Administração;
- V - registrar medições no Sistema de Gestão de Contratos – Cronograma Físico-Financeiro – SICON, do Sistema de Administração de Serviços Gerais – SIASG das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;
- VI - elaborar relatório mensal, com base no disposto no Anexo C, para anexação ao processo, contendo resumo das informações necessárias ao acompanhamento do contrato e encaminhá-lo até o 5º dia útil do mês subsequente à GELC;
- VII - conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;
- VIII - anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando à GELC aqueles fatos que possam motivar a aplicação de sanções, sob pena de responsabilidade;
- IX - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra após conferência prévia do objeto contratado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da fatura/nota fiscal para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- X - em caso de recebimento de notas fiscais/faturas que apresentem algum problema com relação ao serviço prestado, o Fiscal de Contrato deverá, imediatamente, adotar medidas

- necessárias a solução da pendência, submetendo-as, quando necessário, à apreciação do seu superior;
- XI - exigir que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando for estipulado em contrato;
 - XII - acompanhar a execução contratual, informando à GELC as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento, da prestação do serviço;
 - XIII - elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual conste o controle do saldo contratual e as informações das determinações necessárias à regulação de faltas, falhas ou defeitos observados, devidamente assinados pelas partes contratantes;
 - XIV - informar à GELC, com antecedência mínima de 3 (três) meses da data do encerramento da vigência, o interesse na prorrogação contratual, conforme modelo constante do Anexo B desta Portaria;
 - XV - informar à GELC, em prazo hábil, a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, quando houver, e, se necessário, propor alternativas e medidas que melhorem a execução e qualidade dos serviços do contrato;
 - XVI - elaborar, quando necessário, correspondência, nota técnica, relatório, registro de ocorrência ou outro documento relativo à supervisão/fiscalização do contrato sob sua responsabilidade e submetê-los à apreciação da GELC;
 - XVII - informar à GELC a necessidade de substituição dos empregados prestadores de serviços à ANAC que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quando da decorrência de comportamento inadequado, podendo, se for o caso, solicitar essa substituição;
 - XVIII - acompanhar a tramitação das solicitações feitas à SAF e o andamento dos assuntos determinados pela GELC;
 - XIX - instruir os processos referentes a reclamações trabalhistas e dar parecer acerca deles;
 - XX - solicitar e acompanhar as prestações de garantias, informando os prazos de encerramento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Caberá ao Superintendente de Administração e Finanças a concessão de declarações, certidões e atestados de capacidade técnica.

Parágrafo único. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Superintendente de Administração e Finanças.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria nº 1.095/SAF, de 3 de outubro de 2007.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA
Superintendente de Administração e Finanças

Anexos:

A - Portaria de designação do fiscal de contratos e seus substitutos

B - Registro e Comunicação de Ocorrência

C - Relatório de Fiscal de Contrato

ANEXO A**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****PORTARIA Nº /SAF, DE DE DE 2008**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 94 da Resolução nº. 38, de 7 de agosto de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve designar:

Art. 1º O(A) servidor(a), matrícula SIAPE nº, CPF nº, telefone, para responder como fiscal titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº/ANAC/2008, firmado com, CNPJ, que tem por objeto os serviços....., a serem realizados na

Art. 2º O(A) servidor(a)....., matrícula SIAPE nº, CPF nº, telefone, para responder como fiscal substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA

Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO B**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA** -**INFORMAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Senhor(a),

Informo a Vossa Senhoria que o encerramento do contrato nº...../...../.....celebrado com a empresaocorrerá no dia/ /

Brasília, de de .

Atenciosamente,

Fiscal do Contrato
(assinatura e carimbo)

Ciente.

☐ À GELC para as providências com vistas à prorrogação do contrato.☐ À GELC. Informo que não há interesse na prorrogação do contrato.

(Justificar a conveniência da prorrogação ou não do contrato).

Chefe da Área Demandante
(assinatura e carimbo)

ANEXO C**RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO**

Nome do Fiscal			
Nº do Contrato		Data de Assinatura	
Objeto			
Vigência		Data de Renovação	
Mês da Fiscalização			

Observações	Sim	Não
Foi detectada alguma ocorrência, falha, incorreção etc ?		
Em caso positivo, foi a despesa integralmente assumida pela contratada, de acordo com a cláusula do contrato?		
O acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados foram registrados de acordo com as cláusulas contratuais que lhes fazem referência?		
As divergências apontadas foram corrigidas e aprovadas pelo setor responsável pelo acompanhamento dos serviços?		
A nota fiscal foi atestada antes da realização do pagamento?		
O pagamento ocorreu na data do vencimento?		
Observações julgadas pertinentes: 		

Brasília,de.....de

Fiscal

3 - PORTARIA Nº 1.435, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 94, Seção VIII, da Resolução nº 38, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, Nº 152, de 08 de agosto de 2008, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o 1º SGT ALEXANDRE WILSON PEREIRA DA CUNHA, CPF nº 701.415.337-49, contato telefônico nº (21) 2262-5157, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 015/DAC/2006 e Termo de Sub-Rogação nº 037/2007, firmado com a empresa TICKET SERVIÇOS S.A, CNPJ 47.866.934/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento da frota de veículos automotores, para atendimento às necessidades da ANAC Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Designar a servidora ANA VALÉRIA ROCHA LIMA DE MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 0209934, CPF nº 688.688.127-20, contato telefônico nº (21) 3814-6996, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Art. 6º, da Seção II, da Portaria nº 1.095/SAF/ANAC, de 03 de outubro de 2007, publicada no BPS V.2, nº 40, de 05 de outubro de 2007, e nos Arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º- Fica revogada a Portaria nº 541, de 25 de abril de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 nº 17, de 25 de abril de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA
Superintendente de Administração e Finanças

4 - PORTARIA Nº 1.436, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 94, Seção VIII, da Resolução nº 38, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, Nº 152, de 08 de agosto de 2008, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor LUÍS ANTONIO BONFIM DE SOUSA, CPF nº 725.253.557-68, contato telefônico nº (21) 3814-6764, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/DAC/2004 e Termo de Sub-Rogação nº 035/2007, firmado com a empresa ATAC – FIRE, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.229.958/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de detecção e alarme contra incêndio no prédio da ANAC - Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Designar a servidora TÂNIA REGINA BARRETO ROCHA, matrícula SIAPE nº 0210086, CPF nº 601.840.437-00, contato telefônico nº (21) 3814-6778, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Art. 6º, da Seção II, da Portaria nº 1.095/SAF/ANAC, de 03 de outubro de 2007, publicada no BPS V.2, nº 40, de 05 de outubro de 2007, e nos Arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º- Fica revogada a Portaria nº 553, de 25 de abril de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 nº 17, de 25 de abril de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ELISABETH BRAGA

Superintendente de Administração e Finanças Substituta

5 - PORTARIA Nº 1.437, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 94, Seção VIII, da Resolução nº 38, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, Nº 152, de 08 de agosto de 2008, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor LUÍS ANTONIO BONFIM DE SOUSA, CPF nº 725.253.557-68, contato telefônico nº (21) 3814-6764, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 026/ANAC/2007, firmado com a empresa FORTEMACAÉ SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 05.201.921/0001-36, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada nas instalações da Terceira Gerência Regional – GER-3 e da Agência Nacional de Aviação Civil no Rio de Janeiro.

Art. 2º - Designar a servidora TÂNIA REGINA BARRETO ROCHA, matrícula SIAPE nº 0210086, CPF nº 601.840.437-00, contato telefônico nº (21) 3814-6778, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Art. 6º, da Seção II, da Portaria nº 1.095/SAF/ANAC, de 03 de outubro de 2007, publicada no BPS V.2, nº 40, de 05 de outubro de 2007, e nos Arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º- Fica revogada a Portaria nº 992, de 17 de setembro de 2007, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.2 nº 38, de 21 de setembro de 2007.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ELISABETH BRAGA

Superintendente de Administração e Finanças Substituta

6 - PORTARIA Nº 1.438, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 94, Seção VIII, da Resolução nº 38, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, Nº 152, de 08 de agosto de 2008, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor LUÍS ANTONIO BONFIM DE SOUSA, CPF nº 725.253.557-68, contato telefônico nº (21) 3814-6764, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 022/DAC/2004 e Termo de Sub-Rogação nº 012/2007, firmado com a empresa FENIXX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 02.532.709/0001-88, cujo objeto é a prestação de serviços de agente patrimonial, vigilância e recepção em atendimento às necessidades da ANAC - Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Designar a servidora TÂNIA REGINA BARRETO ROCHA, matrícula SIAPE nº 0210086, CPF nº 601.840.437-00, contato telefônico nº (21) 3814-6778, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Art. 6º, da Seção II, da Portaria nº 1.095/SAF/ANAC, de 03 de outubro de 2007, publicada no BPS V.2, nº 40, de 05 de outubro de 2007, e nos Arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 550, de 25 de abril de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 nº 17, de 25 de abril de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ELISABETH BRAGA

Superintendente de Administração e Finanças Substituta

7 - PORTARIA Nº 1.439, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 94, Seção VIII, da Resolução nº 38, de 07 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, Nº 152, de 08 de agosto de 2008, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora RAQUEL BARBOSA DE MELO, matrícula SIAPE nº 1106366, CPF nº 582.177.544-20, contato telefônico nº (81) 2101-6000, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 027/ANAC/2007, firmado com a empresa SERVI – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 01.437.326/0004-96, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada nas instalações da Segunda Gerência Regional – GER-2, em Recife/PE.

Art. 2º - Designar a servidora TELMA SIMONE DE ALBUQUERQUE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1105510, CPF nº 669.160.464-49, contato telefônico nº (81) 2101-6000, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Art. 6º, da Seção II, da Portaria nº 1.095/SAF/ANAC, de 03 de outubro de 2007, publicada no BPS V.2, nº 40, de 05 de outubro de 2007, e nos Arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º- Fica revogada a Portaria nº 156, de 26 de fevereiro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.3 nº 09, de 29 de fevereiro de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ELISABETH BRAGA

Superintendente de Administração e Finanças Substituta

8 - PORTARIA Nº 1.441, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 94 da Resolução nº 38, de 07 de agosto de 2008, combinado com o art. 20, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o contido no processo nº 60800.058682/2008-11, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor RAFAEL RODRIGUES DIAS PEREIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586336, para participar do Curso de Formação, em virtude de sua aprovação no cargo de Especialista em Regulação em concurso público promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em regime integral e dedicação exclusiva, no período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2008.

Art. 2º Durante o período do Curso de Formação o estágio probatório do servidor ficará suspenso, devendo ter continuidade a partir do término do afastamento.

Art. 3º O servidor optou por perceber a remuneração do cargo efetivo de Especialista em Regulação de Aviação Civil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA

9 - PORTARIA N° 1.449, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 94 da Resolução nº 38, de 07 de agosto de 2008, combinado com o art. 20, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o contido no processo nº 60800.061262/2008-12, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor ODAIR JOSÉ MANFROI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1557240, lotado na Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária, para participar do Curso de Formação correspondente ao cargo de Especialista em Regulação de Energia Elétrica - ANEEL, em virtude de sua aprovação em concurso público promovido por esta Agência, segundo o edital ESAF nº 60, de 1º de setembro de 2008, em regime integral e dedicação exclusiva, no período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2008.

Art. 2º Durante o período do Curso de Formação o estágio probatório do servidor ficará suspenso, devendo ter continuidade a partir do término do afastamento.

Art. 3º O servidor optou por perceber a remuneração do cargo efetivo de Especialista em Regulação de Aviação Civil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA

10 - PORTARIA N° 1.461, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do Art. 94 da Resolução nº 38, de 7 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 8 de agosto de 2008, RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1516097, para atuar como Responsável pelo Setor de Almoxarifado desta Agência Nacional de Aviação civil – ANAC, em Brasília.

Art 2º Designar o servidor MARCELO RYUDI KOMENO, matrícula SIAPE nº 1629856, para atuar como Substituto do Responsável pelo Setor de Almoxarifado desta Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em Brasília.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 793, de 03 de junho de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, V.3, nº 23, de 06 de junho de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA

Lígia Maria Rocha e Benevides
Secretária Geral